

Projeto de Lei nº 007
De 06 de fevereiro de 2023

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.860/2022 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.422.988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2023 e conforme abaixo se descreve:

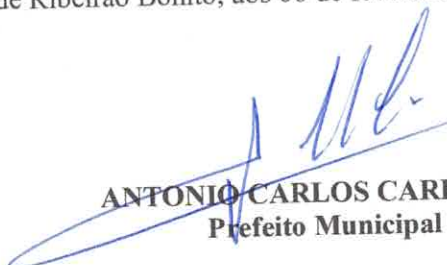
Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	319	3.3.50.39.02	01	10.302.0010.2038.0000	Subvenção	R\$ 4.238.602,50
02.04.01	321	3.3.50.39.53	05	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 950.000,00
02.04.01	320	3.3.50.39.53	01	10.301.0010.2034.0000	Subvenção	R\$ 234.386,00
Total						R\$ 5.422.988,50

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 5.422,988,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	185	3.3.90.39	01	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 4.472.988,50
02.04.01	186	3.3.90.39	05	10.301.0010.2034.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 950.000,00
Total						R\$ 5.422.988,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

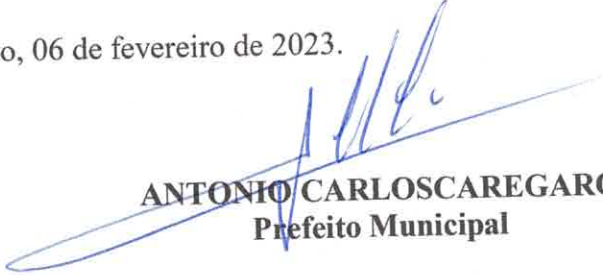
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 67 / 2023
Recebido em 11/2 / 2023
Às 9:30 por [assinatura]

JUSTIFICATIVA

As explicações referentes ao projeto de lei em tela seguem anexas ao mesmo, conforme documento elaborado pela Sra. Fernanda Ferreira Bueno Maciel, Diretora Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio.

Aproveito para solicitar que citado projeto seja apreciado em caráter de urgência, uma vez que tais valores serão repassados à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito, para, inclusive, efetivação de folha de pagamento dos servidores.

Ribeirão Bonito, 06 de fevereiro de 2023.



ANTONIO CARLOSCAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Venho pelo presente solicitar a suplementação das fichas relacionadas, por motivo de na abertura inicial das mesmas, feitas no início do ano, os valores de repasses à Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito e para a mesma como mantenedora de parte dos serviços essenciais da Rede Básica de saúde, não terem à priori fichas a elas destinadas e tendo sua abertura somente no momento atual, quando houve o correto direcionamento dos valores de repasses de subvenções conforme preceituado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Logo objetivando a regularização formal, solicitamos a autorização para a suplementação das mesmas.

Ribeirão Bonito, 03 de fevereiro de 2023.

At.te:

FERNANDA FERREIRA BUENO MACIEL

DIRETORA DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PATRIMÔNIO

